



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 050/2013, de 02 de abril de 2013.

Cria Subcomissões para coordenar as eleições dos representantes docentes do Conselho Universitário e do Conselho de Curadores nos *campi* de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária de 2013**, realizada no dia 02 de abril,

CONSIDERANDO a necessidade de haver votação nos *campi* de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, na eleição dos representantes docentes do Conselho Universitário e do Conselho de Curadores;

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 029/2013, de 27 de fevereiro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Criar Subcomissões, subordinadas à Comissão Eleitoral criada por meio da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 029/2013, para coordenar as eleições dos representantes docentes do Conselho Universitário e do Conselho de Curadores nos *campi* de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros.

Art. 2º A Subcomissão responsável pela eleição no *campus* de Angicos será constituída pelos servidores docentes: Stefeson Bezerra de Melo (Presidente), Araken de Medeiros Santos (membro titular), Tarcísio Eloi de Andrade Junior (membro titular) e Rafael da Costa Ferreira (membro suplente).

Art. 3º A Subcomissão responsável pela eleição no *campus* de Caraúbas será constituída pelos servidores docentes: Kleber Cavalcanti Cabral (Presidente), Rejane Ramos Dantas (membro titular), Ceres Germanna Braga Morais (membro titular) e Daniely Formiga Braga (membro suplente).

Art. 4º A Subcomissão responsável pela eleição no *campus* de Pau dos Ferros será constituída pelos servidores docentes: Shirlene Kelly Santos Carmo (Presidente), José Flávio Timóteo Junior (membro titular), Clawsio Rogério Cruz de Sousa (membro titular) e Nathalee Cavalcanti de Almeida (membro suplente).

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 02 de abril de 2013.

José de Arimatea de Matos
Presidente